



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA: CONTRATOS - CAF/PGM

TERMO ADITIVO Nº V

Nº 72315 - L.1156-D - PGMCD Nº 2147 - SC / 2173
PROCESSO ADMINISTRATIVO 17.0.000068239-0

V TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 65.645, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E A SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA – SSDP, TENDO POR OBJETO A GESTÃO E EXECUÇÃO DA OPERAÇÃO DO HOSPITAL INDEPENDÊNCIA.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde, Pablo de Lannoy Stürmer, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto 19.932/2018, doravante denominado **CONVENENTE** e a **SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA – SSDP**, inscrita no CNPJ sob o nº 87.317.764/0001-93, sediada na Rua da Gruta, nº 145, em Porto Alegre/RS, neste ato representada por sua Presidente, Inês Pretto, doravante denominada **CONVENIADA**, firmam o presente Termo Aditivo, com base nos artigo 65, I, b, § 1º, da Lei 8.666/93, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto de presente Termo Aditivo destina-se a efetuar ajustes no objeto contratual em decorrência do novo coronavírus, Covid-19, regulando acréscimos de valores oriundos do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS ACRÉSCIMOS DE VALORES:

2.1. Ao valor ordinário repassado à **CONVENIADA**, haverá o acréscimo de:

2.1.1. Repasse, em parcela única, no valor de R\$ 503.622,27 (quinhentos e três mil seiscentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde n. 1.393/2020, a ser realizado logo após assinatura do presente aditivo.

2.1.2. Repasse, em parcela única, no valor de R\$ 590.738,74 (quinhentos e noventa mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos), de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde n. 1.448/2020, a ser realizado logo após assinatura do presente aditivo.

2.2. Os valores a que se referem este Termo Aditivo deverão ser aplicados, obrigatoriamente, na aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares para o atendimento adequado à população, na aquisição de equipamentos e na realização de pequenas reformas e adaptações físicas para aumento da oferta de leitos de terapia intensiva, bem como no respaldo ao aumento de gastos que as entidades terão com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a Pandemia da Covid-19 e, ainda, com a contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender à demanda adicional.

2.3. A prestação de contas do referido recurso se dará através de notas fiscais e outros instrumentos contábeis, relatórios de execução (no caso de obras e adequações) e deverá ser feita pelos métodos usuais de prestação de contas do Convênio, apresentando também em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet) com ampla transparência.

2.4. O prazo para utilização de recursos provenientes desta portaria é de 120 dias, a contar da data de recebimento, sendo que recursos não utilizados, ou sem prestação de contas, irão retornar imediatamente ao Fundo Municipal de Saúde através de descontos, em parcela única, no repasse contratual do mês subsequente ao término do período de 120 dias.

2.5. O valor ordinário do Contrato fixado em R\$ 5.415.569,26 (cinco milhões, quatrocentos e quinze mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos) mensais não sofre alteração em função deste Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram aditados por este Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da CONTRATANTE.

ANEXO I – DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial (DDA) constante no evento Sei 10439314 e no evento Sei 10439268.



Documento assinado eletronicamente por **Inês Pretto, Usuário Externo**, em 25/06/2020, às 15:55, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Pablo de Lannoy Sturmer, Secretário Municipal**, em



25/06/2020, às 17:35, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **10676665** e o código CRC **097F9A38**.